



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE**

BOLETIM OFICIAL Nº 016/2025

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado de Sergipe, **Dr. VALTENO ALVES MENEZES NETO**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados, ficam **INTIMADAS** para o resultado do julgamento do **RECURSO VOLUNTÁRIO (RV – TJD 002/2025)**, realizado no dia 12 de Março de 2025 (quarta-feira), às 18:00 horas, no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO Nº 002/2025 – RECURSO VOLUNTÁRIO - RELATOR – Dr. EDBRANDO APÓSTOLO SANTOS

RECORRENTE: FÁBIO AUGUSTO SANTOS SÁ JÚNIOR

RECORRIDO: PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO TJD/SE

FUNDAMENTAÇÃO: O Relator Dr Edbrando Apostolo Santos, considerando o fato de ser o Recorrente primário, pois as anotações em suas fichas de penalidade datavam mais de um ano (179, § 2º, CBJD), acolheu o Recurso interposto pela Defensoria de Justiça Desportiva e deu provimento parcial ao mesmo, votando pela substituição da pena de suspensão de 30 (trinta) dias para aplicar advertência ao árbitro Fábio Augusto Santos Sá Júnior e manteve a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Seguiram o Relator os auditores Antônio Paes de Araújo Júnior e o Dr. Carlos Eduardo Tavares Cardoso, em todos os termos. O auditor Dr. Ricard Cezar de Oliveira também acompanhou o Relator em relação à substituição da pena de suspensão por advertência mas divergiu em relação ao valor da pena de multa, votando pela redução da mesma para R\$ 200,00 (duzentos reais).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO: Por unanimidade, o recurso foi conhecido e provido em relação à substituição da suspensão de 30 dias para aplicar advertência, e, por maioria, foi mantida a multa no valor de R\$ 500,00.

PRESENTES:

Dr. Valteno Alves Menezes Neto (Presidente)
Dr. Walter Cesar V. Campos Filho (Procurador Geral)
Dr. Marcos Fellipe Gomes de C. Santos (Defensor Geral)
Dr. Matheus Lemos Silva (Defensor)
Dr. Edbrandon Apóstolo Santos
Dr. Antonio Paes Araújo Júnior
Dr. Carlos Eduardo Tavares Cardoso

Aracaju/SE, 13 de Março de 2025.

Dra. Jéssica Mirelly S. Silva
Secretária do TJD/FSF